



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 02 de dezembro de 2025.

De: 1ª Secretaria

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 3533/2025

Proposição: Emenda nº 84/2025

Autoria: ANTONIO C&A

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 741/2025

Ementa: Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025, que "Institui a prática da cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra - ES".

Art. 1º: O Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único. A prática da cavalgada, ora instituída como Patrimônio Cultural Imaterial, será celebrada anualmente no dia 8 de dezembro, data de aniversário do Município e Dia de Nossa Senhora da Conceição."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Inclusão no Expediente do Dia (EMEN)

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Para organização da Pauta.

Próxima Fase: Organizar Pauta

Fernanda Dias Silva
Gerente Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003400350034003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

